



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 071A
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de agosto 2022**, o servidor **JOSÉ EDINALDO FONTES FILHO**, portador do registro de identidade nº630.551, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 201.734.665-91, no cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 14 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito